



Câmara Municipal de Itapemirim

Estado do Espírito Santo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, ESPECIAIS E SOLENES E DEMAIS EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM E A EMPRESA R DUARTE LISBOA - ME.

A Câmara Municipal de Itapemirim, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 31.726.680/0001-59, com sede à Rua Adiles André s/n, bairro Serramar, Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, representada neste ato pelo Exmo. Senhor **Paulo Sergio de Toledo Costa**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado em Itapemirim/ES, portador do CPF n. 027.564.927-01, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa R DUARTE LISBOA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 01.626.515/0001-64, com sede à RUA AUGUSTO RUSCH, 03, ARRAIAS, MARATAÍZES - ES, representada neste ato pela Sr.^a ROSILAINE DUARTE LISBOA, inscrita no CPF: 022.640.927-93, casada, residente e domiciliada na Sede do Município de Marataízes - ES, denominada doravante CONTRATADA, ajustam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

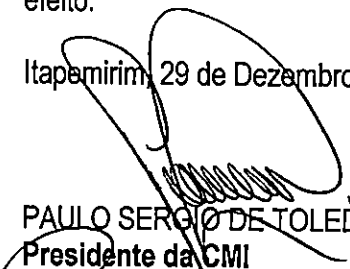
1.1. Prorrogar o Contrato nº **05/2015** por mais 09 (nove) meses a contar do término do prazo, ou seja, a partir de 01 de janeiro de 2016, mantidas as demais cláusulas contratuais, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do contrato corresponde a R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), conforme a proposta vencedora do Pregão Presencial nº 003/2015, tendo por preço unitário R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) por sessão/ evento efetivamente gravado.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Itapemirim, 29 de Dezembro de 2015.


PAULO SERGIO DE TOLEDO COSTA
Presidente da CMI


ROSILAINE DUARTE LISBOA
Representante Legal da Contratada